

DECRETO Nº 072/2022

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CONDE, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1112, de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.650,00 (Cinco Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.1001 CONSTRUIR, AMPLIAR, REFORMAR E EQUIPAR A CÂMARA MU	
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	5.650,00
TOTAL	5.650,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.650,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação da seguinte dotação.

1.01.00 CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE	
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
500 RECURSOS ORDINÁRIOS.....	5.650,00
TOTAL	5.650,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.650,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conde, 02 de dezembro de 2022

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde